
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 450, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 30.238.275,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.238.275,64 (Trinta Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512113856716	- SEIDURB 0106	449051	21.000.000,00
071011512212974668	- SEIDURB 0101	339030	80.000,00
071011512213856669	- SEIDURB 0106	449051	1.000.000,00
071011512213856669	- SEIDURB 6101	449051	111.200,00
071011512613776719	- SEIDURB 0101	339039	47.000,00
071011545113507434	- SEIDURB 0101	339014	120.000,00
071011751213257388	- SEIDURB 0101	444051	552.155,18
071011751213257480	- SEIDURB 0101	339047	50.000,00
071011751213257481	- SEIDURB 6101	449051	300.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	445051	1.726.353,86
221010445113467421	- SEOP 0101	449051	1.070.000,00
221010445113467491	- SEOP 0101	445051	400.000,00
221010445113507434	- SEOP 0101	449051	1.620.000,00
271011812812014098	- SEMA 0116	339014	75.000,00
271011812812014098	- SEMA 0116	339039	75.000,00
271011854213816646	- SEMA 0116	339014	100.000,00
481011912613447414	- SECTI 0101	335041	180.037,60
481011912613447414	- SECTI 0101	445052	31.529,00
481011912613447414	- SECTI 0101	449052	100.000,00
562012163113596458	- ITERPA 0101	339014	300.000,00
562012163113596460	- ITERPA 0261	449052	700.000,00
562012163113816652	- ITERPA 0101	449052	600.000,00
TOTAL			30.238.275,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010103113226305	- ALE 0101	339035	120.000,00
011010112113247379	- ALE 0101	339039	70.000,00
011010124413184491	- ALE 0101	335043	240.000,00
071011512212974534	- SEIDURB 0101	339039	80.000,00
071011512713857482	- SEIDURB 0101	339039	111.200,00
071011545113147356	- SEIDURB 4101	449051	140.000,00
071011551213257387	- SEIDURB 0101	339014	167.000,00
071011551213257387	- SEIDURB 0101	339035	50.000,00
071011551213257387	- SEIDURB 0101	339036	300.000,00
071011751113257498	- SEIDURB 0106	449051	22.000.000,00
071011751213257480	- SEIDURB 4101	449051	412.155,18
271011854213806455	- SEMA 0116	339014	100.000,00
271011854213806455	- SEMA 0116	339039	150.000,00
341010445113856635	- FDE 0101	444051	400.000,00
562012163113596460	- ITERPA 0101	339039	300.000,00
562012163113596460	- ITERPA 0261	339014	700.000,00
562012163113816652	- ITERPA 0101	339039	600.000,00
991019999999999009	- RESERVA 0101	999999	4.297.920,46
TOTAL			30.238.275,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.206, de 25/07/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ